

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

Que entre si celebram, de um lado a Associação Beneficente do Hospital João Cesar de Oliveira de Rio Vermelho, inscrita no CNPJ sob o número 24.288.698/0001-50, situada a Travessa Francisco da Rocha, nº 34, Bairro Centro, neste ato representada pelo Administrador Judicial, **FLÁVIO DO CARMO SILVA**, brasileiro, casado, Administrador Judicial, inscrito no CPF sob o nº 857.717.916-87, residente e domiciliado à Rua Desterro do Melo, nº 23 – Providência – Belo Horizonte/MG – CEP: 31.814-190 adiante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **RD PHARMA LTDA**, CNPJ: 10.491.244/0001-78, com sede a RUA AFONSO PENA, 3617 – GOVERNADOR VALADARES-MG, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) **Ney Lelis da Silveira Pinho**, CPF: 001.630.306-77 adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS AOS PACIENTES DA ABHJCO, BEM COMO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA COLABORADORES DA ABHJCO**, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO RD PHARMA	VALOR TOTAL
2	Abaixador de língua embalado individual pcte 40 unid.	pacote	100	8,40	R\$ 840,00
4	Acebrofilina 50mg/5mL (xarope)	frasco	100	15,57	R\$ 1.557,00
7	Aciclovir 200mg	comprimido	1200	0,34	R\$ 408,00
11	Ácido fólico 5mg	comprimido	1000	0,04	R\$ 40,00
28	Algodão hidrófilo rolo 500g	unidade	100	13,09	R\$ 1.309,00
38	Amoxicilina 250mg/5mL	frasco	50	9,18	R\$ 459,00
44	Atadura Crepom - 10 Cm - 13f - Dz. Pcte c/ 12 unid.	pacote	500	5,84	R\$ 2.920,00
47	Avental descartável gramatura 40 pcte com 10 unid.	pacote	500	30,66	R\$ 15.330,00
51	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI	frasco/ampola	500	11,20	R\$ 5.600,00
57	Bolsa térmica de gel (quente ou frio ) 18x13	unidade	60	14,41	R\$ 864,60
58	Bolsa térmica de gel (quente ou frio ) 23x16	unidade	60	27,66	R\$ 1.659,60

64	Carvedilol 25mg	comprimido	500	0,15	R\$ 75,00
85	Cimetidina 300mg/2mL	ampola	3000	2,07	R\$ 6.210,00
86	Cinarizina 25 mg	comprimido	1000	0,45	R\$ 450,00
91	Clamp p/ cordão umbilical	unidade	200	0,39	R\$ 78,00
93	Clonazepam 2,5mg/mL	frasco	50	2,73	R\$ 136,50
111	Dimenidrato 3mg/mL + Piridoxina 5mg/mL + Glicose 100mg/mL + Frutose 100mg/mL	ampola	300	4,19	R\$ 1.257,00
113	Dipirona 500mg/mL solução oral	frasco	200	1,40	R\$ 280,00
116	Eletrodo descartável para monitoramento cardíaca pcte 30 unid.	pacote	150	9,32	R\$ 1.398,00
119	Enoxaparina 40mg/0,4mL (solução injetável)	seringa preenchida	300	18,52	R\$ 5.556,00
120	Equipo macro gotas	unidade	2000	1,29	R\$ 2.580,00
123	Equipo para infusão sanguínea	unidade	100	1,71	R\$ 171,00
141	Fentanila 50mcg/mL amp. 10mL	ampola	300	3,36	R\$ 1.008,00
148	Fio Nylon 2.0 cuticular com agulha c/24 unid.	caixa	20	43,82	R\$ 876,40
152	Fita Micropore 10 cm x 4,5 cm	unidade	500	5,04	R\$ 2.520,00
164	Gel condutor incolor para ultrassom, – pct 1 Kg	frasco	10	6,99	R\$ 69,90
172	Haloperidol 5mg	comprimido	600	0,27	R\$ 162,00
188	Kit Talas Eva Moldável - 04 Tamanhos PP, P, M, G	kit	30	47,32	R\$ 1.419,60
211	Manitol 20% 250mL	frasco	50	7,36	R\$ 368,00
213	Máscara para Nebulização adulto	unidade	100	5,73	R\$ 573,00
214	Máscara para Nebulização Infantil	unidade	100	5,73	R\$ 573,00
226	Midazolam 5mg/5mL	ampola	500	2,94	R\$ 1.470,00
227	Morfina 10mg/mL	ampola	1200	2,46	R\$ 2.952,00
233	Noradrenalina 8mg/4mL	ampola	500	4,20	R\$ 2.100,00
234	Ocitocina 5 UI/mL	ampola	200	3,01	R\$ 602,00
243	Oxímetro de dedo led	unidade	50	93,80	R\$ 4.690,00
244	Papel Crepado 60 x 60 cx. c/ 500 unid.	caixa	10	466,76	R\$ 4.667,60
258	Ringer com Lactato 500mL	frasco	1500	8,40	R\$ 12.600,00
260	Risperidona 2mg comprimido	Comprimido	500	0,20	R\$ 100,00
278	Simeticona 75mg/mL (solução oral )	frasco	300	1,47	R\$ 441,00
279	Sinvastatina 20mg	comprimido	1000	0,13	R\$ 130,00
281	Sonda aspiração traqueal com válvula Nº 10	unidade	100	0,76	R\$ 76,00
282	Sonda aspiração traqueal com válvula Nº 12	unidade	100	0,76	R\$ 76,00
283	Sonda aspiração traqueal com válvula Nº 14	unidade	100	0,76	R\$ 76,00
284	Sonda aspiração traqueal com válvula Nº 16	unidade	100	0,76	R\$ 76,00
285	Sonda Aspiração Traqueal com válvula Nº 18	unidade	100	0,76	R\$ 76,00
294	Sonda Foley 3 Vias Nº 18	unidade	150	4,14	R\$ 621,00
299	Sonda Foley 3 Vias Nº 12	unidade	150	2,76	R\$ 414,00
300	Sonda Foley 3 Vias Nº 14	unidade	150	2,76	R\$ 414,00

301	Sonda Foley 3 Vias Nº 16	unidade	150	4,14	R\$ 621,00
302	Sonda Foley 3 Vias Nº 20	unidade	150	4,14	R\$ 621,00
312	Sonda Nasogástrica Curta Nº 04	unidade	200	0,73	R\$ 146,00
318	Sonda Nasogástrica Curta Nº 18	unidade	200	0,76	R\$ 152,00
319	Sonda Nasogástrica Curta Nº 20	unidade	200	0,83	R\$ 166,00
320	Sonda Nasogástrica Curta Nº 22	unidade	200	0,83	R\$ 166,00
321	Sonda Nasogástrica Curta Nº 24	unidade	200	0,91	R\$ 182,00
331	Soro Fisiológico 0,9% 500mL	frasco	5000	7,00	R\$ 35.000,00
334	Soro Fisiológico 0,9% 100mL	frasco	3000	5,15	R\$ 15.450,00
335	Soro Glicofisiológico 500mL	frasco	2000	6,86	R\$ 13.720,00
340	Sulfametoxazol + Trimetropina (400mg+80mg)	comprimido	1000	0,28	R\$ 280,00
341	Sulfametoxazol + Trimetropina (40mg+8mg) suspensão oral	frasco	50	6,78	R\$ 339,00
362	Tubo Endotraqueal C/ balão I.D 7,0mm	unidade	20	4,28	R\$ 85,60
363	Tubo Endotraqueal C/ balão I.D 7,5mm	unidade	20	4,28	R\$ 85,60
368	Tubo Endotraqueal C/ balão I.D 10,0mm	unidade	20	4,28	R\$ 85,60
370	Umidificador para oxigênio	unidade	50	14,94	R\$ 747,00
371	Valproato de Sódio 500mg	comprimido	500	1,04	R\$ 520,00
					<b>R\$ 156.697,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESTINAÇÃO

O objeto descrito acima tem como destino a Associação Beneficente do Hospital João Cesar de Oliveira.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser rescindido por ato unilateral da Contratante, de forma amigável ou judicialmente, ou prorrogado por razões de interesse público, bem como por anuência das partes.

## CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS VALORES DO CONTRATO

Para fins legais e contratuais, inclusive para aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor total em **R\$ 156.697,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e noventa e sete reais)** ficando estabelecido que o pagamento poderá ser feito através de Pix, transferência ou





# Hospital João Cesar de Oliveira

CNPJ: 24.288.698/0001-50

Travessa Francisco da Rocha,34 – Centro – Rio Vermelho/MG.

pagamento de boletos, em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria e emissão de Nota Fiscal, de acordo com os itens e quantitativos fornecidos.

## CLÁUSULA QUINTA: DA ENTREGA/DO TRANSPORTE/DO FRETE

O transporte dos produtos até a sede do Hospital João César, será de responsabilidade exclusiva da contratante, no que tange ao pagamento do frete, conforme Proposta apresentada. Sendo de integral responsabilidade da contratada, a entrega dos produtos devidamente intactos com qualidade e conservação boa para consumo.

## CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita seguintes penalidades:

- a) advertência formal, na ocorrência de descumprimento de qualquer dos itens contratuais e que seja considerada de natureza leve, ou seja, que não caracterize hipótese de aplicação de penalidade mais grave;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor total estimado do presente contrato, sempre que por circunstância que seja imputável ao Contratado, der causa à inexecução total ou parcial do contrato;
- c) rescisão contratual, com a devida devolução total do valor deste contrato e, ainda, com a devida correção monetária e a multa de 10% (dez por cento) conforme a alínea “a” desta cláusula.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DAS ALTERAÇÕES

Havendo ocorrência justificada, as partes poderão alterar o presente Contrato através de ato escrito e assinado pelas partes, observando-se as disposições contidas na Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA: DO ORÇAMENTO/PAGAMENTO

As despesas serão acobertadas através da seguinte Instituição:

Repasse através de Termo de Colaboração firmado com o Município de Rio Vermelho.



# Hospital João Cesar de Oliveira

CNPJ: 24.288.698/0001-50

Travessa Francisco da Rocha,34 – Centro – Rio Vermelho/MG.

## CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

É de responsabilidade da Contratada, além daquelas previstas neste contrato, entregar os produtos nas condições avençadas, estar em situação regular perante a Receita Federal, FGTS e Ministério do Trabalho através da apresentação das Certidões Fiscais (Federal/FGTS e Trabalhista) que demonstrem sua regularidade no ato do pagamento, condição para recebimento dos valores pactuados.

## DA CONTRATANTE:

É de responsabilidade da Contratante o pagamento na forma avençada, dentro do prazo previsto.

## CLÁUSULA DEZ: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Vermelho/MG, para dirimirem quaisquer conflitos que possam advir do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, rubricando-o em todas as laudas, em duas vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas juridicamente capazes.

Rio Vermelho, 12 de junho de 2023.

---

FLAVIO DO CARMO SILVA  
ADMINISTRADOR JUDICIAL  
CONTRATANTE

---

NEY LELIS DA SILVEIRA PINHO  
RD PHARMA LTDA  
CONTRATADA

---

Testemunha A

Nome:

CPF:

---

Testemunha B

Nome:

CPF: